

L E I Nº 3331/88
de 09 de maio de 1988

RECEBIDA NO JORNAL
15/05/1988
Nº 601 - 12.05.1988

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.....
5.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

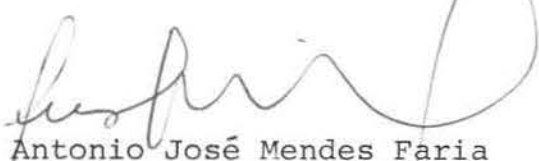
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

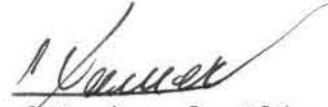
	CÂMARA MUNICIPAL	
0.00	Corpo Legislativo e Secretaria	
0.00 - 01070212.040	Manutenção dos Serviços	
0.00 - 3120	Material de Consumo	2.000.000,00
0.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

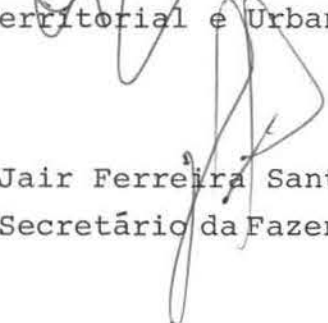
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de maio de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Lei nº 3331/88 - fls. 02

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de maio do
ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos